



CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Processo Legislativo nº: 2025.03.14.0004

Espécie: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 016/2025

Data da Matéria: 14 DE MARÇO DE 2025.

Autor: VEREADORA LUCIA QUEIROZ

Relator: VEREADOR DIASSIS DO BARROÇÃO

PARECER DO RELATOR

RELATÓRIO

Retornou a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Legislativo nº 016/2025, de autoria da Vereadora Lucia Queiroz, que "Institui o Programa Vacinal na Escola para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das escolas públicas e privadas do município, com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e elevar a cobertura vacinal da população".

A proposição foi reapresentada com os ajustes recomendados pela Procuradoria Jurídica, que agora manifestou-se favoravelmente quanto à sua regularidade jurídica, administrativa e legislativa.

É o relatório.

ANÁLISE

O novo texto do projeto demonstra atendimento às observações anteriormente feitas no parecer técnico, especialmente no que se refere à delimitação de competências e à linguagem normativa adequada. A proposição passou a respeitar os limites constitucionais da atuação do Poder Legislativo municipal, deixando claro que a implementação do programa dependerá de regulamentação pelo Poder Executivo.





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

Do ponto de vista do mérito, o projeto é extremamente oportuno, pois contribui para a ampliação da cobertura vacinal infantil e para o fortalecimento da cultura de imunização no ambiente escolar, aspecto fundamental na promoção da saúde pública.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, este relator vota pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Legislativo nº 016/2025, por entender que o mesmo atende aos requisitos legais e possui grande relevância social e sanitária.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em Itaitinga, 19 de maio de 2025.


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Relator da Comissão de Constituição e Justiça
Vereador **DIASSIS DO BARROÇÃO**





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Processo Legislativo nº: 2025.03.14.0004

Espécie: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 016/2025

Data da Matéria: 14 DE MARÇO DE 2025.

Autor: VEREADORA LUCIA QUEIROZ

Relator: VEREADOR DIASSIS DO BARROÇÃO

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, reunida em sessão ordinária, procedeu à análise do Projeto de Lei Legislativo nº 016/2025, reapresentado pelo autor após a devolução para ajustes, nos termos do parecer jurídico anterior. O projeto visa instituir o Programa Vacinal na Escola, com foco na educação infantil e no ensino fundamental, abrangendo instituições públicas e privadas do município.

Após a leitura do novo parecer jurídico, que atestou a conformidade legal e constitucional da matéria, bem como do parecer favorável emitido pelo relator, os membros da comissão passaram à deliberação.

Ao final, a Comissão decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator e manifestar-se pela **APROVAÇÃO** da matéria, reconhecendo sua importância para o fortalecimento das políticas públicas de saúde e proteção à infância no município.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em Itaitinga, 20 de maio de 2025.


ANTÔNIO MAURO DE FREITAS GUIMARAES

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Vereador **MAURO GUIMARÃES**


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

Relator da Comissão de Constituição e Justiça

Vereador **DIASSIS DA BARROÇÃO**


EDINALDO TAVARES XAVIER

Membro da Comissão de Constituição e Justiça

Vereador **PROF. EDINADO TAVARES**

Substituto





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Processo Legislativo nº: 2025.03.14.0004

Espécie: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 016/2025

Data da Matéria: 14 DE MARÇO DE 2025.

Autor: VEREADORA LUCIA QUEIROZ

Relator: VEREADOR DIASSIS DO BARROÇÃO

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Ref.: Projeto de Lei Legislativo nº 016/2025, que "Institui o Programa Vacinal na Escola para os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das escolas públicas e privadas do município".

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça da Câmara Municipal de Itaitinga, após reanálise do Projeto de Lei Legislativo nº 016/2025, considerando a rerepresentação do texto pelo autor com os ajustes propostos, deliberou pela sua aprovação, conforme parecer jurídico atualizado e voto favorável do relator, acolhido por todos os membros do colegiado.

A nova redação da matéria atende plenamente às exigências legais e regimentais, respeitando os limites de competência do Legislativo e prevendo que a implementação do programa será objeto de regulamentação por parte do Poder Executivo. A iniciativa é considerada de elevado interesse público, por reforçar ações de vacinação em ambiente escolar e ampliar a cobertura vacinal entre crianças e adolescentes.

Destaca-se que o fortalecimento da imunização nas escolas é uma estratégia amplamente adotada em diversos municípios brasileiros como forma de garantir o cumprimento do calendário vacinal e combater o retorno de doenças erradicadas. A integração entre saúde e educação é essencial para o alcance de metas de imunização e para a promoção de ambientes escolares saudáveis e seguros.

Por fim, a Comissão ressalta que a tramitação e aprovação de propostas como esta demonstram o compromisso do Poder Legislativo com políticas públicas





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

eficazes e socialmente responsáveis. Recomenda-se, portanto, o encaminhamento do projeto ao Plenário para sua devida apreciação e votação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, em Itaitinga, 20 de maio de 2025.

ANTÔNIO MAURO DE FREITAS GUIMARAES

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça
Vereador **MAURO GUIMARÃES**



CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

